



INFORMAÇÕES E DADOS ELEITORAIS

Eleições 2026

1ª edição



Sumário

Dados Estatísticos 2026.....	4
DADOS GERAIS - SANTA CATARINA.....	4
ELEITORADO BRASIL 2026.....	4
ELEITORADO SANTA CATARINA 2026**.....	4
EVOLUÇÃO DO ELEITORADO BRASILEIRO.....	4
EVOLUÇÃO DO ELEITORADO CATARINENSE.....	4
ELEITORADO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA EM SC.....	5
10 MAIORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES.....	5
10 MENORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES.....	5
FAIXA ETÁRIA COM A MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ELEITORES EM SC.....	5
VOTO FACULTATIVO.....	5
ELEITORES MIGRANTES EM SC.....	6
ELEITORES COM DEFICIÊNCIA INFORMADA NO CADASTRO ELEITORAL.....	6
COMPARECIMENTO E ABSTENÇÃO DO ELEITORADO EM SC EM 2022.....	6
ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO EM 2022.....	7
INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES 2022.....	7
BARRADOS PELA LEI DA FICHA LIMPA NAS ELEIÇÕES 2022.....	7
PROCESSOS EM 2022.....	7
FORÇA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.....	7
ORÇAMENTO PREVISTO PARA AS ELEIÇÕES.....	7
Informações Gerais.....	8
PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES.....	8
ACESSIBILIDADE.....	8
VOTO NO EXTERIOR.....	8
VOTO EM TRÂNSITO E TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES - TTE.....	8
PESQUISA DE OPINIÃO.....	9
FINANCIAMENTO COLETIVO.....	9
ESCOLHA DE CANDIDATOS(AS) E REGISTRO DE CANDIDATURAS.....	9
CONSULTA A CANDIDATOS.....	10
FUNDO ELEITORAL.....	10
PROPAGANDA ELEITORAL.....	10
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
DENÚNCIAS.....	11
DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO.....	11
DOCUMENTOS PARA VOTAR.....	11
E-TÍTULO.....	11
PREFERÊNCIA PARA VOTAR.....	11

CARGOS EM DISPUTA E ORDEM DE VOTAÇÃO EM 2026.....	12
“LEMBRETE”	12
VOTO BRANCO E NULO.....	12
LEI SECA.....	12
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO DIA DA ELEIÇÃO.....	13
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DAS ELEIÇÕES.....	13
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA APÓS AS ELEIÇÕES.....	13
DIÁLOGO E PAZ.....	13
COMBATE À DESINFORMAÇÃO.....	14
SEGURANÇA DA URNA ELETRÔNICA.....	14
AUDITORIAS DE INTEGRIDADE DA URNA.....	14
NOVIDADES NAS RESOLUÇÕES QUE REGEM AS ELEIÇÕES 2026.....	14
Transporte especial de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.....	14
Pesquisas eleitorais.....	15
Propaganda eleitoral.....	15
Escolha e registro de candidatas e candidatos.....	15
Ilícitos eleitorais.....	16
DIPLOMAÇÃO.....	16
DISQUE-ELEITOR E OUVIDORIA.....	16
PORTAL E REDES SOCIAIS.....	16
APLICATIVOS.....	16

Dados Estatísticos 2026

DADOS GERAIS - SANTA CATARINA

Municípios - 295

Zonas eleitorais - 100

Locais de votação - 3.473*

Seções eleitorais - 17.536*

Parque de urnas do TRE-SC - 19 mil

*O quantitativo de locais e seções eleitorais sofrerá alterações devido ao período de transferências temporárias. Podem ser abertas, por exemplo, seções específicas para o voto em trânsito e para presos provisórios. Os números finais estarão disponíveis após 1º de setembro de 2026.

ELEITORADO BRASIL 2026

Total de eleitores - **158.745.463**

Feminino - 83.877.126 (52,84%)

Masculino - 74.845.001 (47,15%)

Não informado - 23.336 (0,01%)

ELEITORADO SANTA CATARINA 2026**

Total de eleitores - **5.725.753**

Feminino - 2.992.155 (52,26%)

Masculino - 2.733.597 (47,74%)

Não informado - 1 (0%)

** Para mais tipos de cruzamentos de dados, consultar diretamente a tabela do TSE:

<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>

EVOLUÇÃO DO ELEITORADO BRASILEIRO

Em relação a 2024 - 2.832.783 eleitores a mais (aumento de 1,81%)

Em relação a 2022 - 2.291.452 eleitores a mais (aumento de 1,46%)

EVOLUÇÃO DO ELEITORADO CATARINENSE

Em relação a 2024 - 85.094 eleitores a mais (aumento de 1,5%)

Em relação a 2022 - 236.095 eleitores a mais (aumento de 4,3%)

ELEITORADO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA EM SC

5.135.536 (89,69%)

A biometria não é obrigatória para as Eleições 2026. No entanto, é um mecanismo a mais de segurança na habilitação do eleitor ao voto.

10 MAIORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES

Joinville - **441.735**
Florianópolis - **420.430**
Blumenau - **268.254**
São José - **194.697**
Itajaí - **182.124**
Chapecó - **163.650**
Palhoça - **153.842**
Criciúma - **153.670**
Jaraguá do Sul - **130.867**
Lages - **125.046**

10 MENORES ELEITORADOS DE CIDADES CATARINENSES

Santiago do Sul - **1.540**
Lajeado Grande - **1.596**
Presidente Castello Branco - **1.671**
Jardinópolis - **1.699**
São Miguel da Boa Vista - **1.759**
Alto Bela Vista - **1.769**
Flor do Sertão - **1.774**
Barra Bonita - **1.857**
Cunhataí - **1.868**
Bom Jesus do Oeste - **1.881**

FAIXA ETÁRIA COM A MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ELEITORES EM SC

593.960 eleitores entre 40 a 44 anos (10,37%)

VOTO FACULTATIVO

Eleitorado jovem (16 e 17 anos) - **45.053** (0,78%)
Acima de 70 anos - **589.010** (10,28%)

ELEITORES MIGRANTES EM SC

Desde a retomada do cadastramento eleitoral em novembro, após o fim das Eleições 2024, até o fechamento do cadastro eleitoral em 6 de maio de 2026, foram realizadas **260.546 operações de transferência de domicílio eleitoral em SC**, sendo:

- **102.937** entre municípios de SC (39,5%);
- **157.609** originárias de outras unidades federativas (60,5%).

Segue abaixo a relação das principais Unidades Federativas (UFs) de origem:

1. Rio Grande do Sul (RS): **40.101** (25,44%)
2. Paraná (PR): **26.167** (16,60%)
3. São Paulo (SP): **18.472** (11,72%)
4. Pará (PA): **15.374** (9,75%)
5. Amazonas (AM): **6.581** (4,18%)

ELEITORES COM DEFICIÊNCIA INFORMADA NO CADASTRO ELEITORAL

Outros - 18.509

Deficiência de locomoção - 18.460

Deficiência visual - 9.191

Deficiência auditiva - 6.541

Dificuldade para exercício do voto - 1.476

Total de eleitores com deficiência - **49.177*****

***Cada eleitor pode declarar mais de um tipo de deficiência.

EXPECTATIVA DE MESÁRIOS EM SC 2026

A expectativa é de que 80 mil pessoas sejam convocadas para desempenhar funções de mesários e mesárias ou outros postos de apoio ao pleito.

COMPARECIMENTO E ABSTENÇÃO DO ELEITORADO EM SC EM 2022

1º Turno:

Eleitorado em 2022 - 5.489.658

Comparecimento - 4.476.798 (81,55%)

Abstenção - 1.012.860 (18,45%)

2º Turno:

Eleitorado em 2022 - 5.489.658

Comparecimento - 4.532.532 (82,56%)

Abstenção - 957.126 (17,44%)

ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO EM 2022

1º Turno - 22h34

2º Turno - 21h16

INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES DE 2022

Foram indeferidos 44 registros de candidaturas em 2022. Sendo: 13 deputados federais; 24 deputados estaduais; 1 senador; 2 primeiro suplentes de senadores; 2 segundo suplentes de senadores; 1 governador; e 1 vice-governador.

BARRADOS PELA LEI DA FICHA LIMPA NAS ELEIÇÕES 2022

Foram indeferidos 2 registros em 2022. Sendo: 1 deputado federal; 1 deputado estadual.

PROCESSOS EM 2022

Registro de candidaturas - **1.063**

Representações (propaganda) - **162**

Prestação de contas - **950**

Direito de resposta - **22**

Ação de Investigação Judicial Eleitoral - **12**

FORÇA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL

486 servidores (268 na Sede e 218 nas Zonas Eleitorais)

14 membros do Pleno (titulares e substitutos)

100 juízes eleitorais

100 promotores eleitorais + 1 procurador regional eleitoral + 1 procurador substituto

277 colaboradores (terceirizados)

352 estagiários

428 técnicos de urna (TAVIs) com atuação nas ZEs e 2 supervisores com atuação na Sede

Expectativa de 80 mil mesários e demais auxiliares (delegados de prédio)

ORÇAMENTO PREVISTO PARA AS ELEIÇÕES

Total - **R\$ 40.066.344,50**

Custo estimado do voto por eleitor - **R\$ 6,99**

Informações Gerais

PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES

O calendário eleitoral está composto por 26.835 atividades mapeadas, sendo 1.435 a serem desenvolvidas na Sede do Tribunal e 254 em cada um dos 100 cartórios eleitorais.

ACESSIBILIDADE

Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida podem pedir à Justiça Eleitoral a troca do local de votação para seções com acessibilidade e, assim, garantir o direito ao exercício do voto com segurança e autonomia.

Quem perdeu o prazo de 6 de maio, quando ocorreu o fechamento do cadastro eleitoral, ou adquiriu deficiência após essa data poderá, entre 20 de julho e 20 de agosto, solicitar a transferência temporária para uma seção acessível, para votar somente nas Eleições 2026.

VOTO NO EXTERIOR

Nas eleições para presidente e vice-presidente da República, poderá votar a brasileira e o brasileiro nato ou naturalizado residente no exterior, desde que tenha requerido sua inscrição à juíza ou ao juiz da Zona Eleitoral do Exterior até 6 de maio de 2026. As seções eleitorais para votação no exterior funcionarão nas sedes das embaixadas, em repartições consulares ou em locais em que existam serviços do governo brasileiro.

Para a instalação de seção eleitoral no exterior, é necessário que, na circunscrição sob a jurisdição da missão diplomática ou da repartição consular, haja, no mínimo, 30 (trinta) eleitoras e eleitores aptos. Até 5 de agosto de 2026, o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF) publicarão nas suas páginas eletrônicas, em local de destaque e com ampla visibilidade, os locais onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos no exterior, mantendo-as permanentemente atualizadas.

VOTO EM TRÂNSITO E TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES - TTE

As eleitoras e os eleitores que não estiverem em seu domicílio eleitoral poderão **votar em trânsito** nas capitais e nos municípios com eleitorado apto superior a 100.000 (cem mil) pessoas. A habilitação para votar em trânsito deverá ser requerida pelo autoatendimento da Justiça Eleitoral ou em qualquer cartório eleitoral, mediante a apresentação de documento oficial com foto, no período de 20 de julho a 20 de agosto, indicando o local e os turnos em que pretende votar.

Além das pessoas em trânsito no território nacional, a legislação eleitoral prevê a possibilidade de **transferência temporária** do local de votação para outros grupos de **eleitores** (TTE). Entre eles, estão pessoas presas provisoriamente, adolescentes em unidades de internação, militares e agentes de segurança pública que estiverem em serviço no dia das eleições, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, indígenas, quilombolas, integrantes de comunidades tradicionais, residentes de assentamentos rurais, integrantes da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral em serviço, além de pessoas em situação de rua.

Nos casos de presas e presos provisórios, adolescentes em unidades de internação, militares, agentes de segurança pública e integrantes da Justiça Eleitoral, a solicitação será feita pelos órgãos responsáveis, que deverão encaminhar os formulários ou as listagens com os nomes das eleitoras e eleitores aptos à habilitação.

PESQUISA DE OPINIÃO

Desde o dia 1º de janeiro, todas as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública sobre intenção de voto em eventuais candidatas e candidatos às Eleições 2026 devem fazer o registro prévio do levantamento no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O registro da pesquisa na Justiça Eleitoral deve ocorrer em até cinco dias antes da divulgação dos resultados. Pesquisas realizadas em data anterior ao dia da votação poderão ser divulgadas a qualquer momento, inclusive no dia do pleito. Já as pesquisas realizadas no dia da eleição sobre intenção de voto só poderão ser divulgadas após às 17h (horário de Brasília).

FINANCIAMENTO COLETIVO

Em 15 de maio, pré-candidatas e pré-candidatos já puderam iniciar a campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo, desde que não pedissem votos e obedecessem às demais regras relativas à propaganda eleitoral na internet. Todo dinheiro arrecadado durante a pré-campanha só poderá ser utilizado a partir de 16 de agosto, quando é iniciada a campanha eleitoral. Caso a pré-candidata ou pré-candidato não se tornarem candidatos, o dinheiro arrecadado deve ser devolvido aos doadores a partir das informações cadastradas na plataforma de financiamento coletivo.

ESCOLHA DE CANDIDATOS(AS) E REGISTRO DE CANDIDATURAS

A convenção para escolha de candidatas e candidatos e deliberação sobre coligações deverá ser feita pelos partidos políticos no período de 20 de julho a 5 de agosto. Os partidos políticos, coligações e federações deverão solicitar à Justiça Eleitoral o registro de suas candidatas e de seus candidatos até o dia 15 de agosto, às 19h.

CONSULTA A CANDIDATOS

A partir de 16 de agosto, logo após o registro de candidaturas na Justiça Eleitoral, as informações detalhadas sobre as candidatas e candidatos serão disponibilizadas no portal [DivulgaCandContas](#). O portal é atualizado a cada 60 minutos e também inclui dados das contas eleitorais de cada candidatura registrada.

FUNDO ELEITORAL

O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é um fundo público destinado aos partidos políticos para o financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, previsto nos artigos 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997. As diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do FEFC são regulamentadas pela Resolução-TSE nº 23.605/2019. Para as Eleições 2026, o valor do **Fundo Eleitoral é de aproximadamente R\$ 4,9 bilhões e serão distribuídos entre 30 legendas**, conforme os critérios estabelecidos na legislação eleitoral.

PROPAGANDA ELEITORAL

Em 16 de agosto inicia o período de propaganda eleitoral. Ela pode ser realizada por meio da internet ou redes sociais; nas ruas com distribuição de santinhos, panfletos, e utilização de bandeiras; comícios; carreatas ou passeatas; anúncios pagos na imprensa escrita; adesivos em veículos; adesivos em janelas frontais das casas; e nas Rádios e TVs com o horário eleitoral gratuito. Conforme a tipo de campanha eleitoral, as datas limite para sua veiculação são diferentes:

Internet: de 16 de agosto a 1º de outubro

Comícios: de 16 de agosto a 1º de outubro. Das 8h da manhã à meia-noite. E no último dia, é possível prorrogar por mais duas horas

Propaganda paga em imprensa escrita: 16 de agosto até 2 de outubro

Horário eleitoral gratuito nas emissoras de Rádio e TV: de 28 de agosto a 1º de outubro

Campanha eleitoral na rua: de 16 de agosto até 22h de 3 de outubro, com possibilidade de distribuição de material gráfico, alto falantes, caminhada, carreata e passeatas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser elaborada e transmitida por meio do **Sistema de Prestação de Contas, o Conta+JE**. As informações serão disponibilizadas na página da Justiça Eleitoral na internet. A prestação de contas parcial de campanha deve ser encaminhada entre os dias **9 e 13 de setembro**. No dia **15 de setembro**, a Justiça Eleitoral divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos.

As prestações de contas finais, referentes ao primeiro turno de candidatos e de partidos políticos devem ser prestadas até o dia **3 de novembro** (30 dias após a eleição). Havendo

segundo turno, as contas referentes aos dois turnos deverão ser prestadas até o dia **14 de novembro** (20 dias após a votação).

DENÚNCIAS

Existem diferentes canais para que eleitores, candidatos e partidos apresentem denúncias, em especial durante o período de propaganda eleitoral. Crimes eleitorais devem ser informados ao **Ministério Público Eleitoral**, enquanto propaganda irregular pode ser denunciada pelo **aplicativo Pardal**, disponível para uso a partir de 16 de agosto.

Qualquer pessoa ainda pode informar à Justiça Eleitoral a propagação de desinformação e discurso de ódio por meio do **SIADÉ (Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral)**, um sistema específico para essa finalidade desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por meio do sistema, é possível registrar alertas de notícias falsas sobre as urnas eletrônicas, apuração dos votos, horários e locais de votação, além de conteúdos manipulados com uso de inteligência artificial em desacordo com a legislação eleitoral.

DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

O primeiro turno das eleições ocorre no dia 4 de outubro de 2026 e o segundo turno, caso haja, no dia 25 de outubro, sempre das 8h às 17h.

DOCUMENTOS PARA VOTAR

Eleitoras e eleitores podem votar sem o título. Porém, precisam apresentar documento oficial com foto para se identificar ou o e-Título com fotografia.

E-TÍTULO

Para quem ainda não conhece, o e-Título é a via digital do título de eleitor, que dispensa a apresentação do documento em papel para votar e possui uma série de funcionalidades, como emissão de certidões de quitação e declaração de trabalhos eleitorais, consulta à situação eleitoral, justificativa de ausência, informações sobre onde votar, entre outras. O aplicativo já está disponível para download e uso ([Android](#) e [iOS](#)) e é recomendado o download o quanto antes, já que ele fica indisponível para baixar na véspera da eleição.

PREFERÊNCIA PARA VOTAR

Tem preferência para votar:

- idoso com idade igual ou superior a 80 anos;
- idoso com idade igual ou superior a 60 anos****;
- pessoa enferma;
- pessoa com deficiência;

- pessoas obesa;
- gestante;
- lactante;
- pessoa com criança de colo.
- candidato;
- juiz eleitoral;
- auxiliar do juiz eleitoral;
- servidor da Justiça Eleitoral;
- promotor eleitoral;
- policial militar em serviço;

****A preferência considerará a ordem de chegada à fila de votação, ressalvados os idosos e as idosas com mais de 80 anos, que terão preferência sobre os demais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral.

CARGOS EM DISPUTA E ORDEM DE VOTAÇÃO EM 2026

16 para deputado federal

40 para deputado estadual

2 para senador

1 para governador e **1** para vice-governador

1 para presidente e **1** para vice-presidente

A votação segue a seguinte ordem: deputado federal, deputado estadual, 1º senador, 2º senador, governador e presidente.

“LEMBRETE”

É importante que o eleitor leve um lembrete no dia da votação, contendo a ordem de votação e o número dos seus candidatos. Esse pequeno ato acaba por diminuir em muito eventuais confusões e, por consequência, o tempo de votação e a formação de filas e aglomerações.

VOTO BRANCO E NULO

É sempre importante ressaltar que os votos brancos e nulos não têm o poder de anular uma eleição. Ambos os votos, nulo e branco, não são considerados votos válidos para a totalização da eleição. O único reflexo que esses votos podem trazer é a diminuição da quantidade de votos que um candidato precisa para ser eleito, pois apenas os votos válidos são computados.

LEI SECA

Não há previsão na legislação eleitoral sobre a proibição ou não de consumo e venda de bebidas alcoólicas na véspera e no dia da eleição (a chamada “lei seca”), podendo haver determinação

da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina sobre a matéria, se assim entender necessário.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO DIA DA ELEIÇÃO

Encerrada a votação, a urna eletrônica faz a contagem dos votos recebidos na seção e é impresso o Boletim de Urna (BU), com os totais que cada candidato recebeu. No mesmo momento, os dados são gravados de forma criptografada e com assinatura digital em uma espécie de pen-drive, a Memória de Resultados (MR). Em seguida, o BU impresso é fixado na porta da Seção Eleitoral e a MR é levada para ser lida e transmitida ao TSE, onde serão totalizadas todas as seções eleitorais do estado. É quando teremos o resultado final. Em 2022, Santa Catarina finalizou a apuração do primeiro turno às 22h34 e do segundo turno às 21h16.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DAS ELEIÇÕES

No dia da eleição, é possível justificar pelo celular (via aplicativo e-Título) ou em uma seção eleitoral. O eleitor deve estar fora do seu município de votação (as justificativas realizadas dentro do mesmo município em que a pessoa vota não são aceitas no dia da eleição).

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA APÓS AS ELEIÇÕES

Após as eleições, é possível enviar sua justificativa pelo aplicativo e-Título ou via [Autoatendimento Eleitoral](#), sem necessidade de comparecer ao cartório eleitoral, em até 60 dias após cada turno. Para o pleito deste ano, esses prazos vão até 3 de dezembro de 2026 (ausência no primeiro turno) e 8 de janeiro de 2027 (ausência no segundo turno, se houver).

O eleitor deve declarar o motivo do não comparecimento (viagem, problema de saúde, acidente, etc.) e juntar documentos que comprovem a impossibilidade do voto e da justificativa no dia da eleição (bilhete de passagem, atestado médico, boletim de ocorrência etc.). Se o eleitor não possuir documento comprobatório, deverá redigir uma declaração manuscrita, descrevendo o ocorrido e fotografar esse documento para anexar ao requerimento de justificativa. O requerimento de justificativa será analisado pelo juiz eleitoral, podendo ser aceito ou não.

Além das duas opções pela internet, ainda é possível justificar a ausência em qualquer cartório eleitoral do estado.

DIÁLOGO E PAZ

“Diálogo e Paz” é o projeto de gestão e comunicação do desembargador Carlos Roberto da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), com foco nas Eleições 2026. A campanha institucional utiliza os pilares do diálogo e da paz para promover um ambiente eleitoral mais pacífico, inclusivo, construtivo e seguro. Para isso, traça ações

concretas, com o apoio de diversas organizações públicas e privadas, como a divulgação de cartilhas educativas e materiais de conscientização, campanha em rádio, TV e nas redes sociais, além de encontros com dirigentes de partidos políticos.

COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Para enfrentar o desafio do combate à propagação de notícias falsas, o TRE-SC instituiu, em 2021, o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do TRE-SC. Todo o desenvolvimento do trabalho está a cargo do Comitê Gestor do Programa, formado por representantes de órgãos constituídos no estado de Santa Catarina, e conta com o auxílio do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor (GAT), integrado por servidores de áreas estratégicas do Tribunal.

Desde 2025, o TRE-SC tem campanha específica para o enfrentamento à desinformação, intitulada “Desinformação é coisa do passado” e disponibiliza material instrucional amplo e ferramentas de checagem em hotsite específico, no Portal do TRE-SC.

SEGURANÇA DA URNA ELETRÔNICA

A urna possui mais de 30 barreiras de segurança. O TSE realiza, periodicamente, testes públicos para reafirmar a segurança do processo eletrônico de votação. É importante lembrar que a urna não tem nenhuma conexão com a internet, o que torna impossível qualquer fraude por acesso remoto. A urna eletrônica é utilizada há 30 anos, sem nenhuma fraude comprovada. Em 2026, em Santa Catarina, cerca de 19 mil urnas eletrônicas estarão disponíveis para uso no pleito.

AUDITORIAS DE INTEGRIDADE DA URNA

É um dos mecanismos que atesta a segurança do processo eletrônico de votação. É uma auditoria pública que acontece ao mesmo tempo em que a votação normal. Serve para comprovar que o voto inserido no sistema é o mesmo que o voto digitado na urna eletrônica. Todo o processo é monitorado por câmeras e auditores externos. Em 2022 foram sorteadas 27 urnas para serem auditadas no domingo da eleição.

NOVIDADES NAS RESOLUÇÕES QUE REGEM AS ELEIÇÕES 2026

Transporte especial de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida

Uma das novidades para as Eleições 2026 é o programa Seu Voto Importa, que garante transporte individual gratuito no dia do pleito para eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não tenham meios próprios de locomoção. O programa contempla também população de territórios indígenas, de comunidades remanescentes de quilombos e de comunidades tradicionais. A solicitação do transporte especial deve ser feita com até 20 dias de

antecedência aos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), com confirmação até 48 horas antes da votação. Mais detalhes na [Resolução TSE nº 23.753/2026](#).

Pesquisas eleitorais

Ajuste no escopo regulatório para contemplar as consultas populares. O objetivo é assegurar a aplicação subsidiária da Resolução apenas quando houver compatibilidade. Outra novidade é a exigência de declaração formal do estatístico responsável pela pesquisa, o qual deve atestar seu vínculo com a entidade, comprometer-se com a manutenção de documentação auditável e declarar ciência das sanções aplicáveis em casos de falsidade ou conivência com pesquisas fraudulentas. A precisão metodológica e a transparência também foram fortalecidas com a inclusão de dispositivo sobre a delimitação geográfica das pesquisas. Mais detalhes na [Resolução TSE nº 23.747/2026](#).

Propaganda eleitoral

Novas modificações foram implementadas na resolução de regência, entre elas está a regulamentação mais detalhada sobre o uso de inteligência artificial (IA) na campanha eleitoral e o estabelecimento das proibições:

- de divulgação ou compartilhamento de conteúdo sintético gerado ou **modificado por inteligência artificial** ou por tecnologia equivalente, em desacordo com as regras de rotulagem ou incidente nas vedações previstas na resolução;
- de publicações que reproduzam, no todo ou em parte, conteúdo idêntico ou substancialmente equivalente àquele que já tenha sido objeto de ordem de indisponibilização pela Justiça Eleitoral, no exercício do poder de polícia ou no âmbito de ações eleitorais, quando os provedores de aplicação, cientes da decisão, deixarem de promover sua indisponibilização imediata, independentemente de nova ordem judicial específica;
- de conteúdo de violência política contra a mulher.

Mais detalhes na [Resolução TSE nº 23.755/2026](#).

Escolha e registro de candidatas e candidatos

A Resolução que trata dos procedimentos relativos à escolha e ao registro de candidatas e candidatos aplicáveis às Eleições 2026, também recebeu mudanças pontuais, destacando-se a regulamentação do Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE), instituído pela Lei Complementar nº 219/2025. A inovação passou a autorizar pré-candidatas e pré-candidatos, bem como partidos políticos, a submeter à Justiça Eleitoral, antes mesmo das Eleições, dúvida razoável sobre a capacidade eleitoral passiva (aptidão para ser eleito). Mais detalhes na [Resolução TSE nº 23.754/2026](#).

Ilícitos eleitorais

A Resolução TSE nº 23.735/2024, que dispõe sobre ilícitos eleitorais, também passou por mudanças. O novo texto busca, em síntese, aperfeiçoar a apuração dos ilícitos, promovendo a inclusão da vedação de utilização de conteúdos sintéticos gerados ou modificados por IA e tecnologias equivalentes na violação das regras eleitorais. Mais detalhes na [Resolução TSE nº 23.757/2026](#).

DIPLOMAÇÃO

18 de dezembro é o último dia para a Justiça Eleitoral diplomar os eleitos nas Eleições 2026. Cabe à Justiça Eleitoral entregar os diplomas de deputado federal, deputado estadual, senador, governador, vice-governador, presidente e vice-presidente. O documento é imprescindível para que os eleitos tomem posse. No caso de presidente e vice, os documentos são assinados pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Já os diplomas de governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais são assinados pelos presidentes dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).

DISQUE-ELEITOR E OUVIDORIA

O TRE-SC disponibiliza o Atendimento online em seu site (www.tre-sc.jus.br), com as principais informações sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, como título de eleitor, certidões eleitorais, justificativas eleitorais, entre outros. Em caso de dúvidas, o cidadão pode ligar gratuitamente para o Disque-Eleitor - 0800 647 3888 ou usar o WhatsApp com o mesmo número. Outro canal de atendimento é a Ouvidoria do Tribunal. Por meio do preenchimento de formulário disponível no site, o eleitor também pode fazer sugestões, reclamações e denúncias.

PORTAL E REDES SOCIAIS

O TRE-SC também disponibiliza canais oficiais de informação sobre as eleições: portal (www.tre-sc.jus.br) e redes sociais (@trescjusbr - [Facebook](#), [Instagram](#) e [TikTok](#); [canaltresc no Youtube](#)).

APLICATIVOS

Ao longo das Eleições 2026, o eleitorado e mesários poderão baixar e utilizar cinco aplicativos:

e-Título: já está disponível para download e uso ([Android](#) e [iOS](#))

Mesários: previsão de disponibilidade para download em 17 de agosto

Resultados e Boletim na Mão: nova versão está em desenvolvimento pelo TSE e ainda não há previsão para download

Pardal: já está disponível para download ([Android](#) e [iOS](#)), porém, o uso do app para denúncias só é liberado a partir de 16 de agosto



www.tre-sc.jus.br

 /trescjusbr  @trescjusbr

 /canaltresc  @trescjusbr

● ● /trescjusbr

DIÁLOGO
 **PAZ**

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

 **Justiça
Eleitoral**